



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1132 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	1
PORTARIAS	3



Ano: VI - Edição Nº 1132 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 28/09/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recusada:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, nº 1060, Bairro CENTRO, CEP 18480-063.

ITAPORANGA/SP


SIMONE C. ROTELLI LEME BENINI
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
6204679-1	EPV0754	14/08/2026	16:35	105 - XIV	105-10	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	28/09/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 18/08/2026	Páginas: 1/2

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 – CENTRO

CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ano: VI - Edição Nº 1132 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N08M80-1	0XQ284	15/08/2026	21:43	105-A	759-96	REC SUB TEST. EX CLIN. PERIC OU PROC. O PERM CERT INFL ALCOB. PSIC FOR ART. 277	20/08/2026
N08M83-1	0XQ284	15/08/2026	21:43	107	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	20/08/2026
N08M84-1	WRL3402	16/08/2026	11:01	236-V	899-82	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	20/08/2026
N08M97-1	0VC398	15/08/2026	22:29	101-IV	549-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM PELA DÚPLA	20/08/2026
N08M83-1	0787867	15/08/2026	22:30	107	518-52	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	20/08/2026
N08M83-1	PRO0803	16/08/2026	21:54	175	527-41	UTILIZ. VEIC. DEMONSTR. EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	20/08/2026
N08M80-1	FUL2302	15/08/2026	23:59	101- XVB	905-20	ESTACIONAR EM LOCAL PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	20/08/2026
N08M84-1	0PT3100	14/08/2026	21:01	175	527-41	UTILIZ. VEIC. DEMONSTR. EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	20/08/2026
N08M95-1	0PT3100	14/08/2026	21:01	252-IV	734-05	DIREGER O VEIC. USANDO CALÇADO QUE R. SE FIRM. NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ. PNEUS.	20/08/2026
N08M95-1	0PT3100	14/08/2026	21:01	188	520-70	DIREGER SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	20/08/2026
N08M76-1	SLA3168	13/08/2026	18:21	107	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	20/08/2026
N08M75-1	0VQ429	13/08/2026	17:29	202-II	891-82	ULTRAPASSAR EM INTERSEÇÃO	20/08/2026
N08M77-1	0VQ429	13/08/2026	17:29	236-V	899-82	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	20/08/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 18/08/2026		Páginas: 2/2

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 – CENTRO

CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 250 DE 17 DE AGOSTO DE 2.026.

PORTARIA Nº. 250 DE 17 DE AGOSTO DE 2.026.

Dispõe sobre aplicação da evolução funcional via não acadêmica de servidor efetivo integrante do Quadro do Magistério Municipal para enquadramento, conforme disposto na Lei Complementar nº. 171/2021, (Plano de Carreira de Cargos e Remunerações e Estatuto do Magistério Municipal) e LC 172/2021 e outras providências correlatas.

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionalizados dispostos Art. 37 da Constituição Federal, a saber: da legalidade, da moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, LDB no 9293/96, no seu Art. 67, sobre a valorização, no que concerne ao aperfeiçoamento e progressão funcional, baseados na titulação e avaliação do desempenho;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na **LC nº 171/2021 e suas alterações**, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Cargos e Remunerações e Estatuto do Magistério e sobre a evolução via acadêmica e não acadêmica dos servidores do magistério;

CONSIDERANDO o disposto na **LC nº 171 de 08/10/2021, (Plano de Carreira de Cargos e Remunerações e Estatuto do Magistério)** sobre a instituição de Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores efetivos e estáveis Integrantes do Quadro Magistério Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal sob nº 3.451 de 19 de janeiro de 2.022 que dispõe sobre as normas para verificação dos critérios de Avaliação de Desempenho de transição para evolução funcional via acadêmica e não acadêmica dos Servidores efetivos e estáveis integrantes do Quadro de Magistério.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso

das atribuições que legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a evolução funcional (**Nível III – Classe D**), referente ao período de 02/08/2021 a 02/08/2026 para a servidora **JACILENE APARECIDA DE PROENÇA**, RG: 43.3xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I e (**Nível III – Classe D**), referente ao período de 01/12/2020 a 01/12/2025 para a servidora **JACQUELINE NOGUEIRA FRANCO**, RG: 24.5xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I e (**Nível III – Classe E**), referente ao período de 29/09/2020 a 05/11/2025 para a servidora **CINTIA MARIA ALVES**, RG: 30.5xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, integrantes do Quadro do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 17 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DOE-M em 18/08/2026.

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 251 DE 17 DE AGOSTO DE 2.026.

PORTARIA Nº. 251 DE 17 DE AGOSTO DE 2.026.

Dispõe sobre aplicação da evolução funcional via acadêmica e não acadêmica de servidores efetivos e estáveis para enquadramento, conforme disposto nas Leis Complementares nº.



188/2023 e 192/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Carreira, Estrutura de Cargos do Poder Executivo) e no Decreto nº. 3.539/2023, e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionalizados dispostos Art. 37 da Constituição Federal, a saber: da legalidade, da moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nas LC nº 188/2023, LC nº 192/2023 e Decreto nº. 3.539/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Cargos, Estrutura de Cargos e sobre a evolução via acadêmica e não acadêmica dos servidores do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto nas LC nº 188/2023, LC nº 192/2023 e no Decreto nº. 3.539/2023 sobre a instituição de Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores efetivos e estáveis Integrantes do Quadro do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que as LC nº 188/2023, LC nº 192/2023 e o Decreto Municipal sob nº 3.539/2023 que dispõe sobre as normas para verificação dos critérios de Avaliação de Desempenho de transição para evolução funcional via acadêmica e não acadêmica dos Servidores efetivos e estáveis integrantes do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a evolução vertical acadêmica para o servidor conforme segue relacionado, com os devidos níveis:

- **MARLON SAULO DA SILVA**, RG: 40.1xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais de Obras, nível II;

VANESSA LOPES DE ARAUJO, RG: 41.2xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Cozinha, nível III.

Art. 2º. Fica instituída a evolução horizontal não acadêmica para o servidor conforme segue relacionado, com a devida classe:

- **CELITA ANTONIA RODRIGUES DE AZEVEDO**, RG: 40.3xx.xxx-x SSP, investido no cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, **classe B**, referente ao período de 13/03/2017 a 28/07/2023;
JOAO CARLOS SOARES, RG: 45.4xx.xxx-x SSP, investido no cargo de provimento efetivo de Monitor de Esportes, **classe B**, referente ao período de 18/06/2008 a 31/07/2026;
ROBERTO APARECIDO DA SILVA, RG: 32.9xx.xxx-x SSP, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar, **classe F**, referente ao período de 05/08/2021 a 04/08/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 17 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DOE-M em 18/08/2026.

Valter Luiz Pereira

Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 252 DE 18 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 252 DE 18 DE JULHO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1132 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

5

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão, que especifica e disposições correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica exonerado o servidor **Anderson Massaki Benck**, RG: 28.3xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Controle de Manutenção dos Veículos Escolares.

Artigo 2º Em virtude deste ato fica declarado vago o referido cargo para fins de provimento em comissão.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 18 de agosto de 2026.

FABIO BUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DOE-M em 18/08/2026.

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 253 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 253 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão e

disposições correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeada **Camila Lucio Moraes**, RG: 42.4xx.xxx SSP/SP para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Controle de Licitação, criado por força da Lei Complementar nº. 188 de 02 de janeiro de 2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão especificadas na mesma lei referida no caput.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 18 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DOE-M em 18/08/2026

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 254 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 254 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1132 - Itaporanga/SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

6

Dispõe sobre designação de servidor que exercerá as atribuições designadas ao Chefe do Departamento de Manutenção da Frota Municipal., que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP, Sr.

Fábio Bruno Gurgel Benini, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Marcio Aparecido do Prado**, RG: 40.0xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista, designado para exercer as funções atribuídas ao Chefe do Departamento de Manutenção da Frota Municipal.

Art. 2º. O servidor não fará jus à percepção de quaisquer vantagens pecuniárias em razão da atribuição das funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 18 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DOE-M em 18/08/2026.

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos